



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Psicologia

Av. Pará, 1720, Bloco 2C Sala 34 - Campus Umuarama - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3225-8505 - www.ip.ufu.br - secretaria@ipsi.ufu.br



Relatório nº 8/2025/IPUFU

Processo nº 23117.017257/2025-55

Interessado(s): Instituto de Psicologia, Divisão de Relações Comunitárias

Resposta ao(s) recurso(s) do EDITAL PROEXC Nº 49/2025.

No período de 02/05/2025 a 03/05/2025 foram recebidos dois recursos, os quais seguem resposta:

Candidato	Solicitação do recurso	Justificativa	Situação
117.***.***- 43	Contesta a não aceitação da inscrição, sob a justificativa de ter enviado e-mail no dia 29/04/2025	Considerando o item 4 do edital - 4. <i>DAS INSCRIÇÕES</i> Considerando a localização do e-mail enviado no dia 29/04/2025, dentro do prazo para inscrições Decidi-se aceitar o recurso.	Deferido

161.***.*** - 07	Contesta a não aceitação da inscrição, sob a justificativa de ter enviado e-mail no dia 29/04/2025	<p>Considerando a localização do e-mail de inscrição enviado no dia 03/05/2025;</p> <p>Considerando os itens do edital:</p> <p><i>4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma reficção ou adendo será permido.</i></p> <p><i>4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.</i></p> <p><i>11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.</i></p> <p>Considerando o não recebimento da inscrição dentro do prazo estabelecido pelo edital;</p> <p>Considerando a ausência de comprovação de recebimento do e-mail dentro do prazo estipulado pelo edital;</p> <p>Considerando que não há responsabilidade por eventuais falhas operacionais,</p> <p>Decidi-se indeferir o recurso.</p>	Indeferido
------------------	--	--	------------

Uberlândia, 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Yara Magalhães dos Santos, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/05/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6306474** e o código CRC **1DA8E5EF**.

Referência: Processo nº 23117.017257/2025-55

SEI nº 6306474